

Ata n.º 5/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Discussão e aprovação da ata nº 4 realizada no dia 15 de fevereiro de 2017

A ata da reunião ordinária realizada no dia quinze de fevereiro de 2017 (ata n.º 4), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo demonstrou a sua satisfação quanto à realização da XXII Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas, considerando que é e será o maior evento do Concelho de Pinhel, onde há o reencontro entre Pinhelenses.-----

A terminar, demonstrou o especial apreço a todos os colaboradores da Câmara Municipal que participaram na organização do referido evento.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva proferiu a intervenção que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que: -----

- Tenho concordado e votado favoravelmente a política que tem sido seguida no Concelho, e, que esta linha de desenvolvimento tem de continuar e tem de ser seguida no próximo mandato;-----

- Que entendo que o atual Presidente da Câmara é o expoente máximo do desenvolvimento que temos verificado;-----

- Por isso mesmo é minha intenção apoiá-lo politicamente na sua reeleição;-----

Nestes termos, a partir deste momento passo a exercer as funções de Vereador, na qualidade de independente".-----

O Senhor Presidente agradeceu a todos os funcionários da Câmara Municipal que participaram na organização da XXII Edição da Feira das Tradições, considerando que a logística só é possível graças ao empenho de todos e sem dúvida foi a maior de sempre.-----

Informou que a Feira das Tradições tornou-se no evento que projeta Pinhel e o seu concelho além-fronteiras, pois é um evento bem organizado, com a prata da casa e de muita qualidade.-----

Informou ainda que a Feira das Tradições é uma referência para o Concelho, para a região e para os nossos vizinhos espanhóis.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal tem de apostar na realização de eventos que marquem pela diferença, pois só assim se consegue projetar Pinhel, captar investimento e influência além-fronteiras.-----

O Senhor Presidente agradeceu ainda à Senhora Vereadora com o pelouro do desporto, bem como à equipa de andebol e professores, os resultados obtidos, pois a equipa de andebol está posicionada na fase 2 e a nível nacional, podendo chegar à fase 1.-----

A terminar, deu conhecimento que a gala nacional de entrega de prémios a atletas e profissionais do andebol terá lugar em Pinhel, durante o mês de agosto de 2017.-----

O Senhor Presidente informou que o trabalhador Leonel Grilo passou a exercer funções de arquiteto na Câmara Municipal de Trancoso, no dia 1 de março de 2017, em regime de mobilidade, por um período de 18 meses.-----

C. Propostas; -----

1- Aprovação da Proposta para abertura de procedimento concursal, com vista à ocupação de quatro postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 1 de março de 2017, através da qual propõe a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado.-----

O Senhor Presidente propõe ainda que o Executivo Municipal aprove a constituição do Júri do Procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sandra Cristina Sobral Caçote, Técnica Superior na área da Educação;-----

Vogais efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos e Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico no Apoio Administrativo e Recursos Humanos;-----

Vogais Suplentes: Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires Almeida, Técnica Superior e Carla Sofia Lopes Lemos, Assistente Técnica na área dos Recursos Humanos.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Filipe Carlos Patrício Augusto - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas, referente à construção de um armazém, sito no Lugar do Barradouro, na Freguesia de Freixedas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Filipe Carlos Patrício Augusto, datado de 31 de janeiro de 2017, através do qual solicita a redução das respetivas taxas para a emissão do alvará, referente à construção de um armazém, sito no Lugar do Barradouro, na Freguesia de Freixedas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de

Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 13 de fevereiro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 930,38€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa já existente no concelho (10%), com 4 funcionários (5%), cujo valor da estimativa do projeto é de 87.480,00€ (5%) e com investidor com idade de 46 anos (5%). Assim, o valor total da redução é de 25%, a que corresponde o valor a pagar de 697,78€. Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 25%, a que corresponde um total a pagar de 697,78€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Maria Isabel Pereira Simões - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para averbamento da licença de táxi n.º 15/2004 de Maria Isabel Pereira Simões para Maria Isabel Branquinho Pinto Passos:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Isabel Pereira Simões, datado de 1 de fevereiro de 2017, através do qual solicita o averbamento da licença de táxi n.º 15/2004 de Maria Isabel Pereira Simões para Maria Isabel Branquinho Pinto Passos. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 14 de fevereiro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O pedido reúne condições de ser autorizado pelo executivo municipal." Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 12º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de agosto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão da licença n.º 15/2004 de Maria Isabel Pereira Simões para Maria Isabel Branquinho Pinto Passos, residente na Freguesia de Manigoto, titular do alvará de licença para o exercício da atividade de transporte de táxi n.º 123184, emitida pelo IMT, em 25 de janeiro de 2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- José Augusto Pereira - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifa

de saneamento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Augusto Pereira, datado de 2 de fevereiro de 2017, através do qual solicita a isenção da tarifa de saneamento, referente ao contrato de água, com o contador n.º 5199378. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 10 de fevereiro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) *conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento, uma vez que se trata de uma zona não servida pela rede pública de saneamento*". Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da tarifa de saneamento, considerando que se trata de uma zona não servida pela rede pública de saneamento, produzindo esta deliberação efeitos no 1º dia útil do mês seguinte. Mais deliberou, por unanimidade, que o valor a restituir variará entre os 22,54€ e os 40,00€.-----

4- Alcides Grilo - Apreciação e aprovação do pedido de pagamento da fatura referente ao mês de março de 2016, em prestações mensais:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Alcides Grilo, datado de 2 de novembro de 2016, através do qual solicita o pagamento da fatura referente ao mês de março de 2016, em prestações mensais, atendendo ao valor elevado da mesma, mesmo após a retificação do seu valor na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 6 de outubro de 2016.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 9 de fevereiro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) Quanto ao pagamento em prestações, refere o Art.º 73º do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município de Pinhel que "Pode ser autorizado o pagamento em prestações desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez". -----

O Gabinete de Ação Social informou que não existe nesse Gabinete qualquer informação relativa ao munícipe Alcides Grilo proprietário de uma habitação em Souropires (...). Em caso de deferimento, tendo em conta o referido no Art. 73 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Publico de Agua do Município de Pinhel em vigor, o número de

prestações não pode ir além de 12 meses, nem o valor da prestação inferir a metade da unidade de conta judicial. (...)"-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 2.922,66€ (dois mil, novecentos e vinte e dois euros, sessenta e seis cêntimos), em 12 prestações mensais, sendo o valor de cada mensalidade acrescido dos juros de mora, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 73 do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município de Pinhel. -----

5- Maria de Lourdes Gomes Simões - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifas de saneamento de um contrato de tipo doméstico: - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria de Lourdes Gomes Simões, datado de 6 de dezembro de 2016, através do qual solicita a isenção de tarifas de saneamento de um contrato do tipo doméstico, pelo alegado motivo de a casa em questão não estar ligada à rede pública de saneamento. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 22 de fevereiro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) *Embora a construção não esteja a ser usada como casa de habitação, mas como arrumos, conforme refere o requerimento, o simples facto de ser e anteriormente ter funcionado como casa de habitação, pressupõe à partida a existência de uma rede predial interior de esgotos, para drenar as águas residuais de cozinha e possivelmente casa de banho.* -----

Deste modo, a água eventualmente consumida presentemente no interior do edifício, será certamente através de torneiras de dispositivos sanitários utilizados anteriormente, aquando do uso do imóvel como habitação. -----

Considerando ainda que: -----

a) *O contrato é do tipo doméstico, não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração do mesmo, com a respetiva justificação;*-----

b) *De acordo com informação verbal obtida da Secção de Obras Particulares não há registo de qualquer pedido do proprietário para alteração do uso do imóvel, continuando oficialmente como casa de habitação;* -----

c) *A edificação possui ramal de saneamento executado e respetiva caixa de visita domiciliária;* -----

Sou de parecer que será de indeferir o pedido de isenção das tarifas de saneamento, devendo o proprietário proceder à ligação da rede predial do edifício (anteriormente casa de habitação), à caixa de visita existente, pois os dispositivos de utilização serão supostamente os mesmos, apesar do seu atual fim diferente. (...)"-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção das tarifas de saneamento, considerando que a construção localizada no interior do "aglomerado urbano em área rural" (Mangide), possui ramal de saneamento e caixa de visita domiciliária, não tendo contudo qualquer ligação de tubagem da rede predial à caixa de visita domiciliária. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar a requerente de que deverá proceder à ligação da rede predial do edifício (anteriormente casa de habitação), à caixa de visita existente, pois os dispositivos de utilização serão supostamente os mesmos, apesar do seu atual fim diferente ou de que poderá solicitar a rescisão do mesmo, considerando que os consumos registados nas faturas têm sido de 0 (zero) metros cúbicos, nos últimos 9 meses consecutivos, pelo que, não havendo qualquer consumo de água, não se justificará a continuidade do contrato. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- EDP - Distribuição - Apreciação e aprovação do pedido para ligação de ampliação elétrica em Baixa Tensão, no Largo da Feira, 107 PT, na Freguesia de Freixedas, do concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 17 de junho de 2016, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão ao Largo da Feira, 107 PT, na Freguesia de Freixedas, do concelho de Pinhel, com uma extensão aproximada de 156m, no valor de 1.629,06€ (mil, seiscentos e vinte e nove euros, seis cêntimos). -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a Freguesia de Freixedas, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, cultural e recreativo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de

Ata da Reunião ordinária de 2017/03/06

Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica do Largo da Feira, 107 PT, na Freguesia de Freixedas, do concelho de Pinhel, para uma extensão aproximada de 156m, com montagem de cinco luminárias, no valor de 1.629,06€ (mil, seiscentos e vinte e nove euros, seis cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 11237. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Tomada de conhecimento da aprovação da 4ª Alteração ao Orçamento e da 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 4ª Alteração ao Orçamento e da 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria:-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia seis de março de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 988.045,21€ (novecentos e oitenta e oito mil, quarenta e cinco euros, vinte e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 211.604,10€ (duzentos e onze mil, seiscentos e quatro euros, dez cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Execução de Arruamentos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 145.392,63€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Execução de Arruamentos -

Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 145.392,63€, (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois euros, sessenta e três cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção de um parque de estacionamento na rua de Espanha, em Pinhel", no valor de 3.263,57€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção de um parque de estacionamento na rua de Espanha, em Pinhel", no valor de 3.263,57€, (três mil, duzentos e sessenta e três euros, cinquenta e sete cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 26.950,92€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 26.950,92€, (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta euros, noventa e dois cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro da Silva - Ervas-Terras - Pinhel", no valor de 1.535,30 €, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro da Silva - Ervas-Terras - Pinhel", no valor de 1.535,30€, (mil, quinhentos e trinta e cinco euros, trinta cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

5- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República", no valor de 6.401,00 €, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República", no valor de 6.401,00€, (seis mil, quatrocentos e um euros), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

6- Aprovação do Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República", no valor de 2.174,00€, mais Iva:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República", no valor de 2.174,00€ (dois mil, cento e setenta e quatro euros), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

7- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República", no valor de 6.401,00€, mais Iva:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República", no valor de 6.401,00€ (seis mil, quatrocentos e um euros), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

8- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Provisória da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 8.575,00€ (oito mil, quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que devido trabalhos a menos, no valor de 2.174,00€ (dois mil, cento e setenta e quatro euros), atingiu a importância de 6.401,00€ (seis mil, quatrocentos e

um euros). Do referido auto extrai-se o seguinte: "...Tendo-se verificado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos, nos termos da legislação aplicável, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Reparação de anomalias provocadas por sinistros na Rua da República". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 12 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 82.437,54€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 12 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 82.437,54 €, (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete euros, cinquenta e quatro cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

10- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Acesso à Quinta Nova", bem como libertação das cauções prestadas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do CCP:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Acesso à Quinta Nova", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 54.321,50€ (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um euros, cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devido a trabalhos a menos, no valor de 44.222,50€ (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois euros, cinquenta cêntimos), atingiu a importância de 10.099,00€ (dez mil, noventa e nove euros). Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade,

aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Acesso à Quinta Nova". -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, no valor de 1.009,90€ (mil, nove euros, noventa cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

11- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Retificação e Pavimentação da E.M 574 - Manigoto- Pinhel", bem como libertação das cauções prestadas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do CCP:-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Retificação e Pavimentação da E.M 574 - Manigoto- Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 623.582,25€ (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois euros, vinte e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que devido a trabalhos a menos, no valor de 803,47€ (oitocentos e três euros, quarenta e sete cêntimos), atingiu a importância de 622.778,78€ (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito euros, setenta e oito cêntimos). Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Retificação e Pavimentação da E.M 574 - Manigoto- Pinhel". -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, no valor de 90.180,44€ (noventa mil, cento e oitenta euros, quarenta e quatro cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

12- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Retificação e beneficiação do acesso à EN 221 - via Bairro da Damada":- Foi presente

ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada
Ata da Reunião ordinária de 2017/03/06

"Retificação e beneficiação do acesso à EN 221 - via Bairro da Damada", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 324.995,60€ (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros, sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Retificação e beneficiação do acesso à EN 221 - via Bairro da Damada". -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, no valor de 32.499,56 € (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros, cinquenta e seis cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

13- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Construção de minicampo relvado junto à Escola Primária de Pinhel - base para playspace":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Construção de minicampo relvado junto à Escola Primária de Pinhel - base para playspace", uma vez que vistoriada a obra, a mesma se encontra bem conservada." -----

Deu ainda conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a liberação das cauções prestadas, no valor de 281,55€ (duzentos e oitenta e um euros, cinquenta e cinco cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do CCP. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

14- Tomada de conhecimento da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços - de 01/01/2017 a 28/02/2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento da

celebração de contratos de aquisição de serviços de 01/01/2017 a 28/02/2017, que a seguir

se identificam:-----

1- "Apoio judicial - processo 533/16.BECTB - Águas de Lisboa e Vale do Tejo", celebrado com Francisco Manuel Coelho Ferreira Pimentel, José Manuel Varandas&Associados, RL, pelo valor de 7.000,00 €+iva e com um prazo de execução de 300 dias; -----

2- "Realização de um espetáculo com o artista Anselmp Ralph", " celebrado com Mundo da Música Flaviense, Lda., pelo valor de 36.000,00 €+iva e com um prazo de execução de 1 dia;-----

3- "Organização de vários espetáculos musicais", celebrado com Chuva de Sucessos, Lda., pelo valor de 74.200,00 €+iva e com um prazo de execução de 3 dias; -----

4- "Aluguer de tendas para cozinhas e bares", celebrado com Jetstand, Lda., pelo valor de 72.050,00 €+iva e com um prazo de execução de 7 dias;-----

5 - "Aluguer de stand's", celebrado com Multitendas, Lda., pelo valor de 74.300,00 €+iva e com um prazo de execução de 7 dias; -----

6 - "Aluguer de tendas para expositores", celebrado com Bragaeventos, Lda., pelo valor de 72.992,50 €+iva e com um prazo de execução de 7 dias; -----

7 - "Aluguer de diversos equipamentos" celebrado com Conquista Adrenalina, Lda., pelo valor de 73.620 €+iva e com um prazo de execução de 7 dias.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)